



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.471, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Oficializa a nomeação dos membros escolhidos para o Conselho Tutelar do Município de Bertioga, para o mandato 2024/2028.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga informado nos autos do processo administrativo n. 2116/2024, bem como a diplomação dos conselheiros realizada no dia 10 de janeiro de 2024, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializada a nomeação, a partir de 10 de janeiro de 2024, dos membros escolhidos, titulares e suplentes, para o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, para o mandato 2024/2028, nos termos da Lei Municipal n. 1.098, de 02 de janeiro de 2014, conforme segue:

I - Titulares:

1. Vanessa da Silva Gonçalves;
2. Iolene da Conceição de Oliveira;
3. Laucildes Aquino Bispo dos Santos;
4. Shirlei Mendes dos Santos Augusto;
5. Selma Rosana Maria Simões Nascimento.

II - Suplentes:

1. Mariza Babetto Quirino;
2. Maria Cristina Quintella Squillante;
3. Elenice Santos Sousa;
4. Daiane Oliveira Rodrigues;
5. Leandro Guimarães de Souza;
6. Nuno de Brito Ferreira;
7. Raphael da Silva Pereira;
8. Maria da Conceição Silva;
9. Ana Paula Souza;
10. Maria dos Passos Silva;
11. Keila Regina Abreu Andrade de Jesus;
12. Claudia Pereira de Jesus Silva;
13. Leonice Maria Bergonsi.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de titular, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, nos termos do parágrafo único, do art. 35, da Lei Municipal n. 1.098, de 02 de janeiro de 2014.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º O mandato dos conselheiros tutelares será de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n. 1.098/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2024. (PA n. 2116/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.598, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, segundo a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no Município, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

Art. 3º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que no âmbito municipal, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, far-se-á pelas seguintes linhas de ação:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de auxílio à identificação e localização dos pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos;

VIII - criação, desenvolvimento e manutenção dos programas de atendimento destinados ao acompanhamento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, cabendo à regulamentação da organização e funcionamento de seus respectivos sistemas de atendimento socioeducativo.

Art. 4º Os programas e serviços que aludem os incisos II e III, do artigo anterior, serão desenvolvidos através de ações governamentais e não governamentais, bem como pelo estabelecimento de consórcio intermunicipal, para atendimento regionalizado.

Art. 5º O CMDCA quando da análise, controle e deliberação das políticas públicas, deverá observar as diretrizes definidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a seguir:

I - prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

II - proteção integral para crianças e adolescentes;

III - intersetorialidade e trabalho em rede;

IV - centralidade da família;

V - primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família;

VI - respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexual, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;

VII - reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e fortalecimento de sua autonomia na elaboração de seu projeto de vida;

VIII - garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias acolhedoras e de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

IX - reordenamento dos programas de acolhimento institucional;

X - adoção centrada no interesse da criança e do adolescente;

XI - controle social das políticas públicas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Art. 6º Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é órgão deliberativo e controlador das ações municipais destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, devendo assegurar a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Art. 7º Compete ao CMDCA:

I – formular a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;

II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município;

III – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

IV – opinar na formulação das políticas sociais básicas, estabelecendo as prioridades a serem incluídas no planejamento da Administração Municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

V – opinar sobre os critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;

VI – gerir a aplicação dos recursos do Fundo de que trata esta Lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo da gestão contábil e administrativo-financeira da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII – controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse Fundo;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VIII – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;

X – propor a adequação das estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XI – elaborar o seu Regimento Interno, definindo o funcionamento do órgão e prevendo dentre outros itens:

a) a estrutura funcional mínima composta por Plenário, Mesa Diretora, Comissões e Secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

b) a forma de escolha dos membros da Mesa Diretora do CMDCA;

c) a forma de substituição dos membros da Mesa Diretora na ausência ou impedimento destes;

d) a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias no CMDCA, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;

e) a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

f) a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

g) o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

h) as situações em que o quórum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressa indicação quantitativa;

i) a criação de comissões, as quais deverão ser compostas exclusivamente por conselheiros, de forma paritária;

j) a criação de grupos de trabalho;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

k) a forma como ocorrerá à discussão das matérias colocadas em pauta;

l) a forma como se dará a participação dos presentes na assembleia ordinária;

m) a garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo nas hipóteses expressas de obrigatoriedade de sigilo;

n) a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate;

o) a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas justificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;

p) a forma como será deflagrada a substituição de representante do órgão público, quando tal se fizer necessário;

q) a forma de contratação ou parcerias de assessoria técnica para as ações do CMDCA;

r) a forma como se fará o registro e certificação das entidades e programas;

s) a forma como se dará o fluxo de encaminhamento de denúncias para o CMDCA;

t) as atribuições administrativas da Mesa Diretora, Secretaria e Comissões;

u) as atribuições relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), segundo a legislação vigente;

v) a forma de eleição para recomposição do CMDCA em caso de vacância na representação da sociedade civil;

w) as regras de definição do percentual aplicável para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, relativo ao FMDCA.

XII – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância do mandato para representante do Poder Público;

XIII – convocar eleição para preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância do mandato para representantes da



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

sociedade civil;

XIV – mobilizar a sociedade civil, através da promoção de conferências, fóruns, debates e campanhas, no sentido de promover a indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;

XV – divulgar a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – dentro do âmbito do Município, prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

XVI – organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e proceder à convocação de seus suplentes;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados sobre a criança e o adolescente do Município, visando subsidiar pesquisas e estudos;

XVIII – registrar as entidades não governamentais que mantenham programa de atendimento no Município e, a partir do perfil organizacional e funcional do atendimento, fazer a comunicação aos Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;

XIX – inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, do qual fará comunicação aos conselhos tutelares e autoridade judiciária;

XX – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A efetivação dos programas fica condicionada à observância das normas dispostas na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como em legislações específicas para cada regime de atendimento.

Art. 8º As decisões do CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências, norteiam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta às crianças e adolescentes.

Art. 9º Os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados no Boletim Oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Art. 10. O CMDCA está vinculado, para fins orçamentários, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que deverá prover infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, no limite da dotação orçamentária específica para tal finalidade.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do FMDCA para manutenção estrutural do CMDCA.

§ 2º A escolha de servidores designados para exercer atribuições no CMDCA deverá recair em funcionários do quadro estatutário, devendo ser considerada a sua competência técnica e perfil para o cargo, possibilitando a continuidade do serviço e sua capacitação permanente.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, DA POSSE E MANDATO

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. O Poder Público Municipal terá 07 (sete) representantes titulares no CMDCA e igual número de suplentes, que deverão ser designados pelo Chefe do Executivo, da seguinte forma:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

V - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

VII - 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 1º Os representantes indicados pelo Poder Público Municipal devem ser escolhidos dentre pessoas com disponibilidade e capacitação técnica compatíveis com a função e capazes de contribuir, efetivamente, para o exercício das atribuições do colegiado.

§ 2º O mandato de representantes do Poder Público no CMDCA fica condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§ 3º O afastamento de representante do Poder Público junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12. A sociedade civil terá 07 (sete) representantes titulares no CMDCA, assim como igual número de suplentes, que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos 01 (um) ano - exceto movimentos, aos quais serão exigidos pelo menos 02 (dois) anos - e que tenham por objetivos:

I – 05 (cinco) representantes de organizações de atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;

II – 01 (um) representante de trabalhadores e profissionais de área da infância, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;

III – 01 (um) representante de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, movimentos ou organizações sociais, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

Art. 13. A organização da eleição dos representantes da sociedade civil deverá ser feita por uma Comissão Eleitoral composta por até 06 (seis) membros escolhidos dentre os conselheiros do CMDCA, sem prejuízo da colaboração de outros servidores públicos eventualmente destacados para apoio operacional.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Geral, convocada pelo CMDCA para essa finalidade em até 60 (sessenta) dias para o término do mandato, constituída por representantes de movimentos, organizações e entidades que tenham dentre seus objetivos aqueles referidos nos incisos I a III do art. 12.

§ 2º Para cada segmento indicado no artigo anterior serão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

eleitos titulares e suplentes, por ordem direta de votação, sendo vedado a uma mesma entidade, movimento ou organização concorrer por mais de um segmento.

§ 3º As entidades, movimentos e organizações interessados em participar da eleição deverão se inscrever perante a Comissão Eleitoral, ficando o deferimento destas e dos seus candidatos condicionados ao cumprimento das exigências do edital de Convocação, além de:

I – no caso de entidade de atendimento ou organização, ser devidamente registrada no CMDCA;

II – no caso de movimentos, a atuação no município há pelo menos 02 (dois) anos, a ser comprovada documentalmente;

III – no caso de associação de moradores, pastorais e associação de pais e mestres, caberá a comprovação por meio de ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada;

IV – os demais representantes da sociedade civil deverão comprovar com documentos oficiais suas especificidades.

§ 4º As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

§ 5º As organizações descritas neste artigo, deverão ter suas sedes ou subsedes no território do Município de Bertioga.

SEÇÃO III DA POSSE

Art. 14. Os representantes da sociedade civil e do Poder Público serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos respectivos nomes no Boletim Oficial do Município.

SEÇÃO IV DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 15. Os membros do Conselho Titulares e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções por igual período, respeitadas as necessidades locais.

Parágrafo único. A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 16. A função do membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

SEÇÃO V
DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS

Art. 17. São deveres dos conselheiros do CMDCA, para o bom desempenho de suas funções:

- I – assiduidade nas reuniões;
- II – participação ativa nas atividades do Conselho;
- III – colaboração no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- IV – divulgação das discussões e das decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços e meios, incluindo o digital, destinados à promoção do Sistema de Garantia de Direitos;
- V – contribuição com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI – atualização em assuntos referentes à área dos direitos da infância e adolescência, indicadores socioeconômicos do país e do Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município de Bertioga;
- VII – colaboração com o Conselho no exercício do controle social;
- VIII – atuação articulada com seu suplente e sintonia com sua entidade ou Secretaria;
- IX – desenvolvimento de habilidades em negociação e prática de gestão intergovernamental;
- X – estudo e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e leis correlatas;
- XI – aprofundamento do conhecimento e do acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política para criança e adolescente;
- XII – atualização a respeito do custo real dos serviços e programas de atendimento e dos indicadores socioeconômicos da população que demandem esses serviços, proporcionando adequada argumentação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

sobre as questões de orçamento e cofinanciamento;

XIII – aprimoramento do conhecimento “in loco” da rede pública e privada de serviços voltados à criança e adolescente;

XIV – atualização sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para contribuir com a construção da cidadania e proteção integral da criança e a do adolescente;

XV – acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações registradas no Conselho, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos.

SEÇÃO VI
DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 18. Fica vedada, na composição do CMDCA, a participação de:

I – representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;

II – representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de Vereadores, em exercício na Comarca;

III – representantes da sociedade civil que possuam vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho, na qualidade de representante e conselheiro;

IV – conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

Art. 19. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – faltar injustificadamente a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;

II – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

III – também, na qualidade de dirigente de entidade de atendimento, tiver sido afastado provisoriamente por decisão judicial, na forma do artigo 191, parágrafo único da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ou tiver aplicada à entidade de atendimento sob sua direção alguma das sanções previstas no artigo 97 do mesmo diploma legal, após procedimento de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

apuração de irregularidade;

IV – também na qualidade de servidor público, por qualquer motivo, deixar de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.

§ 1º A cassação do mandato dos conselheiros, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

Art. 20. Em caso de vacância, as cadeiras serão ocupadas da seguinte forma:

I – pela indicação de substituto ao representante do Poder Público, mediante prévia solicitação do CMDCA ao Poder Executivo;

II – pela convocação de substituto ao representante da sociedade civil que tenha obtido o maior número de votos nesta condição, na última eleição e, na sua impossibilidade, pela convocação de nova eleição para recomposição do CMDCA, em até 30 (trinta) dias da confirmação da vacância.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(FMDCA)

Art. 21. Compete ao CMDCA, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar plano de ação anual ou plurianual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário, publicizando as ações prioritárias;

II – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

III – manifestar-se a respeito dos editais de chamamento público, que sejam financiados com recursos do FMDCA, previamente a sua publicação, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

publicidade;

IV – publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMDCA;

V – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA por intermédio de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações em sintonia com o disposto em legislação específica;

VI – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo, facultando-se a solicitação aos responsáveis, a qualquer tempo, das informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA;

VII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo, sendo facultada a contratação de empresa de comunicação mediante certame público;

VIII – aplicar necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente nos termos do artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 22. Constituem receitas do FMDCA:

I – valores transferidos pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades previstas na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – as transferências de recursos provenientes de incentivos fiscais, os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – o produto de convênios firmados pelo Município através do CMDCA;

V – contribuições, legados e doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, e de organismos nacionais e internacionais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI – rendas eventuais;

VII – dotações orçamentárias municipais destinadas ao FMDCA para atendimento de suas finalidades;

VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 23. Constituem condições para financiamento de projetos pelo FMDCA:

I – vigência do registro do proponente no CMDCA;

II – consonância do proponente com o diagnóstico e plano de ação estabelecido pelo CMDCA.

III – aprovação do plano de trabalho apresentado contendo, no mínimo, público, equipe de atuação, duração, metodologia, critério de monitoramento e avaliação de resultados;

IV – observação dos programas e serviços contidos no artigo 4º desta Lei, bem como das disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescente e demais normas legais referentes à política da infância e adolescência;

§ 1º As condições para financiamento serão analisadas por Comissão composta por Conselheiros especialmente designados para este fim, cabendo à Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda a análise das demais exigências legais, assim como a documentação apresentada pelos proponentes.

§ 2º É vedada a participação de Conselheiros no processo avaliatório das Comissões que estejam vinculados à entidade, projeto ou programa em análise ou que direta ou indiretamente possuam interesse na aprovação de seu financiamento e/ou execução.

Art. 24. O Fundo Municipal fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sendo atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda a sua gestão contábil e administrativo-financeira, respeitadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos.

Art. 25. As disposições sobre o funcionamento e procedimento a serem adotados pelo CMDCA serão estabelecidos em Regimento Interno, a ser reelaborado em 90 (noventa) dias a contar da data de início da vigência desta Lei.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente Lei



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

correrão por conta da dotação orçamentária 01.20.03.08.243.0170.2.037.3.3.90.39.00 e de outras que vierem a ser criadas nos anos subsequentes.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000 e suas alterações.

Bertioga, 10 de junho de 2024. (PA n. 4666/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.599, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT, na rede municipal de ensino.

Autoria: Caio Matheus –
Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bertioga autorizado a instituir na rede municipal de ensino o Festival Literário de Bertioga – FELIBERT.

Art. 2º O FELIBERT ocorrerá anualmente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O FELIBERT tem como objetivo incentivar a leitura e a produção artística dos alunos e dos servidores da educação do Município de Bertioga, abrangendo as redes municipal, estadual e privada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação implementará junto às escolas, práticas de leitura e produção de textos que incentivem o reconhecimento à literatura como direito humano, a compreensão de sua natureza formativa, o incentivo à imaginação, à criação e à educação artística e literária.

Art. 4º A responsabilidade pela execução do FELIBERT é da Secretaria Municipal de Educação, podendo efetuar parcerias com outras secretarias do Município, escolas da rede privada, da rede estadual e segmentos representativos da sociedade bertioguense.

Art. 5º Os concursos relacionados ao FELIBERT poderão contemplar todas as modalidades de ensino da educação básica.

Art. 6º O FELIBERT deverá ser incluído no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da rede municipal de ensino.

Art. 7º As ações a serem realizadas durante o FELIBERT incluirão áreas relacionadas à literatura, desenho, gravura, ilustrações, poemas, artes plásticas e música.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, através do FELIBERT promoverá concursos literários de poesia, crônicas, contos, textos teatrais, e demais gêneros da literatura (podendo abranger produções ligadas à pintura, desenho, gravura, ilustrações, artes plásticas e música), com premiação e entrega de certificados aos alunos participantes.

Art. 9º Os concursos relacionados ao FELIBERT terão seus regulamentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 10. O Poder Público promoverá edição de livro contendo o material resultante dos textos de autoria dos alunos, com o título “Festival Literário de Bertioga – FELIBERT (ano correspondente)”, garantindo sua distribuição na rede municipal de ensino e nas bibliotecas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2024. (PA n. 5247/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 193, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, que instituiu o Código Tributário do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

**“ANEXO V
TABELA X
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL**

26	<i>Expedição de licença para autorização de supressão de vegetação em lotes urbanos para fins de edificação (fórmula: "a" é a quantidade de UFIB; "b" é a área total da edificação e; "k" é o índice obtido pela aplicação do valor constante da tabela X-A, do Anexo V, desta lei complementar).</i>	$A=0,0125(K)b$
----	---	----------------

.....” (NR)

.....

Art. 2º O Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido da Tabela X-A, com a seguinte redação:

**“ANEXO V
TABELA X-A**

TIPO		Índice
Casas	até 70,00 m ²	120,60
	de 70,01 até 100,00 m ²	156,70
	de 100,01 até 120,00 m ²	166,61



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	de 120,01 até 180,00 m ²	216,60
	de 180,01 até 250,00 m ²	281,80
	de 250,01 até 300,00 m ²	380,43
	acima de 300,00 m ²	494,56
Apartamentos	até 120,00 m ²	146,78
	de 120,01 até 180,00 m ²	244,62
	de 180,01 até 250,00 m ²	394,44
	de 250,01 até 300,00 m ²	493,05
	acima de 300,00 m ²	552,22
Condomínios Horizontais	até 100,00 m ²	120,98
	de 100,01 até 120,00 m ²	168,52
	de 120,01 até 180,00 m ²	226,16
	de 180,00 até 250,00 m ²	322,06
	de 250,01 até 300,00 m ²	430,88
	acima de 300,00 m ²	503,09
Escritórios / Salas Comerciais		306,90
Galpão		234,48

.....” (NR)

.....

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2024. (PA n. 8947/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 585, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria n. 872, de 18 de dezembro de 2023, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 16/2023, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 3950/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as razões colocadas no Memorando n. 403/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 05 de junho de 2024, a Portaria n. 872, de 18 de dezembro de 2023, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 16/2023, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 3950/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

II – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;

III –” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2024. (PA n. 3950/2023)

Isa Maria Largacha Perez
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 586, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Vinicius Vieira Dias da Cruz para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Expedição de Informação e Publicação, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, **VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 587, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4331/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de junho de 2024, o servidor público **CRISTIAN WAGNER DE SOUZA**, Registro Funcional n. 6661, do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, nomeado pela Portaria n. 201/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4331/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 588, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 005/2024, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 148/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 148/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 05/2024, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 148/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes, Registro Funcional n. 2340;
- III – Andréa Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 148/2024)

Isa Maria Largacha Perez
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 589, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 05/2024, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 148/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 05/2024, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 394/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 05/2024, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 148/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 148/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 590, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 06/2024, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 131/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 131/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 06/2024, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 131/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Cinthia dos Santos Sena, Registro Funcional n. 6379;
- III – Lucilane Rodrigues Alves, Registro Funcional n. 5201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 131/2024)

Isa Maria Largacha Perez
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 06/2024, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 131/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 06/2024, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 394/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de junho de 2024, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 06/2024, firmado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 131/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 131/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 592, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Gabriela Gois Oliveira
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 456/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de junho de 2024, **GABRIELA GOIS OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 593, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Melissa Jesus de Lima do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante a Portaria n. 480/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de junho de 2024, **MELISSA JESUS DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 594, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Debora Cristina Pereira Maraia do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante a Portaria n. 481/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de junho de 2024, **DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 595, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Natalia Foschini Del Duca do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, mediante a Portaria n. 486/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de junho de 2024, **NATALIA FOSCHINI DEL DUCA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 596, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Ana Claudia de Paula Lima para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 597, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Carlos Fábio Oliveira Jaqueire para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **CARLOS FÁBIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 598, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Fábio Henrique dos Santos Peviani para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS PEVIANI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 599, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Camila Ignêz Pradela de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **CAMILA IGNÊZ PRADELA DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 600, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Paula Gomes de Azevedo Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 601, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Luciana Regina da Silva Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 602, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 565, de 06 de junho de 2024, que nomeou Antonio Edmar Ferreira da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 565, de 06 de junho de 2024, que nomeou Antonio Edmar Ferreira da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 603, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 566, de 06 de junho de 2024, que nomeou Nathalia Batista Rosa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 566, de 06 de junho de 2024, que nomeou Nathalia Batista Rosa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 604, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 567, de 06 de junho de 2024, que nomeou Patricia Brasileiro Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 567, de 06 de junho de 2024, que nomeou Patricia Brasileiro Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 605, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 568, de 06 de junho de 2024, que nomeou Sheila Mary de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 568, de 06 de junho de 2024, que nomeou Sheila Mary de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 606, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 569, de 06 de junho de 2024, que nomeou Jéssica da Silva Santos Freire para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 569, de 06 de junho de 2024, que nomeou Jéssica da Silva Santos Freire para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 607, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 570, de 06 de junho de 2024, que nomeou Maína Maria Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 570, de 06 de junho de 2024, que nomeou Maína Maria Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 608, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 571, de 06 de junho de 2024, que nomeou Viviane Martins Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 571, de 06 de junho de 2024, que nomeou Viviane Martins Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 609, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 572, de 06 de junho de 2024, que nomeou Clair Thomé Furlan para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 572, de 06 de junho de 2024, que nomeou Clair Thomé Furlan para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 610, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 573, de 06 de junho de 2024, que nomeou Janaína Alves Vieira de Santana para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 573, de 06 de junho de 2024, que nomeou Janaína Alves Vieira de Santana para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 611, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 574, de 06 de junho de 2024, que nomeou Karina da Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 574, de 06 de junho de 2024, que nomeou Karina da Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 612, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 575, de 06 de junho de 2024, que nomeou Renata Alessandra Gomes Lucchesi Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 575, de 06 de junho de 2024, que nomeou Renata Alessandra Gomes Lucchesi Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 613, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 576, de 06 de junho de 2024, que nomeou Marília Marques Nunes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 576, de 06 de junho de 2024, que nomeou Marília Marques Nunes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 614, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 577, de 06 de junho de 2024, que nomeou Alexandra da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 577, de 06 de junho de 2024, que nomeou Alexandra da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 615, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 578, de 06 de junho de 2024, que nomeou Eliane dos Santos Pinheiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 87, dos autos do processo administrativo n. 3320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 578, de 06 de junho de 2024, que nomeou Eliane dos Santos Pinheiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 616, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Antonio Edmar Ferreira da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 617, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Nathalia Batista Rosa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **NATHALIA BATISTA ROSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 618, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Patricia Brasileiro Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **PATRICIA BRASILEIRO LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 619, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Sheila Mary de Sousa
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **SHEILA MARY DE SOUSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 620, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Jéssica da Silva Santos Freire para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **JÉSSICA DA SILVA SANTOS FREIRE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 621, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Maína Maria Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **MAÍNA MARIA FERNANDES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 622, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Viviane Martins Souza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **VIVIANE MARTINS SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 623, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Clair Thomé Furlan
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **CLAIR THOMÉ FURLAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 624, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Janaína Alves Vieira de Santana para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **JANAÍNA ALVES VIEIRA DE SANTANA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 625, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Karina da Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **KARINA DA SILVA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 626, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Renata Alessandra
Gomes Lucchesi Rodrigues
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de
Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **RENATA ALESSANDRA GOMES LUCCHESI RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 627, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marília Marques Nunes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **MARÍLIA MARQUES NUNES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 628, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Alexandra da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **ALEXSANDRA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 629, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Eliane dos Santos Pinheiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 630, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Samuel Pereira de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, mediante a Portaria n. 530/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3321/2024 – fls. 63;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de junho de 2024, **SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 631, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Newton Ferreira Barcelos Neto do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, mediante a Portaria n. 531/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3321/2024 – fls. 65;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de junho de 2024, **NEWTON FERREIRA BARCELOS NETO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 632, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Ailson Batista da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **AILSON BATISTA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 633, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Carolina de Souza para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **CAROLINA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 634, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Tales Augusto Orcajo Demay Cordeiro para o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **TALES AUGUSTO ORCAJO DEMAY CORDEIRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3321/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 635, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Exonera Thuany Campos de Castro do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante a Portaria n. 505/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a), conforme documentado nos autos do processo administrativo n. 3319/2024 – fls. 63;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de junho de 2024, **THUANY CAMPOS DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3319/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 636, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Sabrina Andrade Matos para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **SABRINA ANDRADE MATOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 637, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Edson Francisco da Silva Junior para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **EDSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 638, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Laís Trajano Mendes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **LAÍS TRAJANO MENDES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 639, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Fabricio Devasio
Gonçalves para o cargo de
provimento efetivo de Professor
de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **FABRICIO DEVASIO GONÇALVES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 640, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Carolina Zumiani Navarro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **CAROLINA ZUMIANI NAVARRO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 641, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia João Marcos Cilli de Araujo para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **JOÃO MARCOS CILLI DE ARAUJO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 642, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Luis Alexandre de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 643, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marielza Correa da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **MARIELZA CORREA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 644, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Amanda Lais das Neves para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **AMANDA LAIS DAS NEVES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 645, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Marcia Cristina Maeno de Campos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **MARCIA CRISTINA MAENO DE CAMPOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 646, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Rodrigo Plácido Leite para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **RODRIGO PLÁCIDO LEITE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 647, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Danielle Soares da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Inglês;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, após concurso público, **DANIELLE SOARES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 648, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os Agentes Honoríficos, denominados Agentes da Cidade, nos termos do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a seleção e qualificação realizada pela Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB, bem como a solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2024, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

NOME	
1 -	ADRIANO DOS SANTOS DE JESUS
2 -	ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
3 -	ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO
4 -	ANTONIO BATISTA DE SOUSA
5 -	AUGUSTO VIANA DE ALENCAR
6 -	CÍCERO DE SOUZA ROZA
7 -	CÍCERO MENDES DE SOUZA
8 -	CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO
9 -	DAIANE COSTA SANTOS
10 -	DANILO DE JESUS SANTANA
11 -	DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS
12 -	EDELENO DIAS FERNANDES



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13 -	EDSON FERREIRA DE ABREU
14 -	EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS
15 -	ERIVAN PEREIRA DA SILVA
16 -	FABIANA SANTOS DE ALENCAR
17 -	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ
18 -	GENILDO JOSE DA SILVA
19 -	GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS
20 -	GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA
21 -	ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA
22 -	JACKSON RIBEIRO DE SOUZA
23 -	JANILDO LUIS DE SOUSA
24 -	JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS
25 -	JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS
26 -	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
27 -	JOSE CARLOS DE SOUZA
28 -	JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL
29 -	MARCEL BARBOSA DOS SANTOS
30 -	MARCELO COSTA BICHIAROV
31 -	MARIA ANDREZA BATISTA DE ANDRADE
32 -	MAURO DO AMARAL
33 -	PAULO HENRIQUE DE ABREU
34 -	ROBERTO GONÇALVES SILVA
35 -	ROBSON BRANCO DA SILVA
36 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL
37 -	WILLIAN MARTINS CALISTO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Os Agentes da Cidade atuarão em campo orientando a aplicação das leis municipais e coletando elementos probatórios em casos de flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal e infrações de trânsito, relacionadas ao estacionamento de veículos.

§ 1º Os elementos probatórios coletados deverão ser encaminhados ao Presidente do Movimento Cívico de Bertioga - MCB, que fará o encaminhamento à Secretaria competente para que esta promova as eventuais ações de fiscalização e sanção administrativa, em sendo o caso.

§ 2º O treinamento dos Agentes da Cidade e a coordenação dos serviços realizados serão de responsabilidade da Comissão do Movimento Cívico de Bertioga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2024. (PA n. 4313/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 649, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Destitui a servidora pública Verônica Maria Pinheiro de Sanctis da função de membro da Comissão de Governança, designada pela Portaria n. 105/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 114/2024-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 17 de junho de 2024, a servidora pública **VERÔNICA MARIA PINHEIRO DE SANCTIS**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 528, da função de membro da **COMISSÃO DE GOVERNANÇA**, designada pela Portaria n. 105/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do art. 1º, da Portaria n. 105/2024.

Bertioga, 14 de junho de 2024. (PA n. 3243/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 650, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa a servidora pública Thatianny Serrico de Oliveira Moraes para atuar na função de Equipe de Apoio, de que trata a Portaria n. 103/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 116/2024 – DLC;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2024, a servidora pública **THATIANNY SERRICO DE OLIVEIRA MORAES**, Registro Funcional n. 6177, para atuar na função de **EQUIPE DE APOIO**, de que trata a Portaria n. 103/2024.

Parágrafo único. A servidora supracitada receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2024. (PA n. 3243/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município